



DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a vestimenta dos servidores e ao público em geral para ingressar nas dependências da Sede do Poder Executivo Municipal e nas Secretarias e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Condeúba/Ba, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

CONSIDERANDO a importância do Poder Executivo em um Estado democrático de direito;

CONSIDERANDO a seriedade, o decoro e a sobriedade que devem caracterizar o ambiente no Poder Executivo;

CONSIDERANDO a regular fluência do serviço público e não criar situações de desconforto àqueles que laboram no Poder Executivo;

CONSIDERANDO a inexistência, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de regulamento específico que discipline o controle de acesso e circulação de pessoas, no tocante à utilização de trajes e formas de apresentação pessoal no interior da Municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação do atendimento no serviço público;



DECRETA:

- **Art. 1º -** O presente Decreto dispõe sobre a vestimenta dos servidores do Poder Executivo Municipal e do público em geral.
- **Art. 2º -** Para o ingresso às dependências da Sede do Poder Executivo Municipal de Condeúba e em todas as repartições públicas municipais, público em geral e servidores deverão trajar-se adequadamente, observados o decoro, o respeito e a austeridade do Poder Executivo.
- § 1º Para os efeitos do caput deste artigo, consideram-se como trajes terminantemente proibidos para os servidores e ao público em geral: trajes excessivamente curtos ou com decotes acentuados, shorts, saias, roupas de banho, de ginástica, bonés, camisetas masculinas sem mangas, bermudas ou calções acima dos joelhos, roupas excessivamente transparentes.
- Art. 3º Excetuam-se das exigências deste Decreto:
- I Os indígenas;
- II As pessoas que utilizam vestimentas e adereços típicos da sua cultura, tradição local, profissão ou por motivo de confissão religiosa;
- III crianças de até 12 anos, acompanhadas de pais ou responsáveis, e pacientes ou pessoas enfermas submetidas a procedimentos ambulatoriais, tratamentos ortopédicos ou intervenções cirúrgicas.
- **Art. 4º -** A avaliação de adequação dos trajes será realizada pelos porteiros de cada repartição pública.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Administração promover o cumprimento do disposto neste Decreto, orientando os agentes de portaria acerca dos procedimentos a serem adotados para se evitar qualquer tipo de discriminação ou constrangimento em razão do disposto neste Decreto.





Art. 5º - Deverá constar aviso, de forma visível, em todos os acessos de entrada das dependências dos prédios do Poder Executivo Municipal, e de todas as repartições públicas, de preferência na parte externa, sobre as restrições de que trata este Decreto.

Art. 6º - Em caso de dúvida acerca da adequação do traje utilizado pela pessoa que pretenda ingressar nas dependências das repartições deste Poder Executivo Municipal, a situação deverá ser submetida ao Secretário(a) de Administração para deliberação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (Ba), 23 de fevereiro de 2025.

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 089, E 06 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia Agentes Comunitários de Saúde aprovados em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Condeúba conforme Decreto nº 042, de 25 de julho de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no Edital nº 001/2025 do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, de cargo de Agente Comunitário de Saúde, tendo em vista a homologação do resultado final, através do Decreto nº 042, de 25 de julho de 2024, observando-se a ordem de classificação e considerando a necessidade de provimento de vaga no quadro de servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Concurso Público a que se refere ao Edital nº 001/2025, conforme resultado homologado através do Decreto nº 042, de 25 de julho de 2024, os candidatos aprovados a seguir:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – ENEDINO RODRIGUES MOREIRA - CENTRO (MICROÁREA 05)

Insc.	Nome	Posição
0000610	MEIRIANE PEREIRA ROCHA	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – ENEDINO RODRIGUES MOREIRA - CENTRO (MICROÁREA 06)

Insc.	Nome	Posição
0000645	MARIA DE FÁTIMA BRITO CALIXTO DE JESUS	1°
0000089	LISIA BEATRIZ DA SILVA BARROS	2°



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – FLORISVALDO BATISTA DE OLIVEIRA (MICROÁREA 03)

Insc.	Nome	Posição
0000731	LIZLANE DA SILVA CERQUEIRA	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – FLORISVALDO BATISTA DE OLIVEIRA (MICROÁREA 07)

Insc.	Nome	Posição
0000512	PEDRO JÚNIOR DE JESUS SANTOS	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – JOSÉ MARTINS DE CARVALHO (MICROÁREA 02)

Insc.	Nome	Posição
0000283	ARLETE ALVES DOS SANTOS NOVAIS FERREIRA	1°
0000111	SÉRGIO PEREIRA NOVAIS	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – JOSÉ MARTINS DE CARVALHO (MICROÁREA 06)

Insc.	Nome	Posição
0000039	KELLY FERREIRA DA SILVA	1°
	7.	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA (MICROÁREA 03)

Insc.	Nome	Posição
0000330	SIRLEY DE SOUZA OLIVEIRA	1°



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – RITA MARIA DA TRINDADE (MICROÁREA 02)

Insc.	Nome	Posição
0000653	MARCELA AVELAR PEREIRA	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – RITA MARIA DA TRINDADE (MICROÁREA 07)

Insc.	Nome	Posição
0000030	JORGE LUÍS OLIVEIRA SILVA	1°
0000227	ANTÔNIO ADAILSON SANTANA DUTRA	2°

Art. 2º - Os nomeados deverão tomar posse no cargo no prazo de até 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, na Sede da Câmara Municipal de Condeúba, situada à avenida Aurora 205, Bairro Paulo VI, em horário comercial.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba - Ba, 06 de março de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal